



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 0018/2013

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indica a Exm^a. Sr^a. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque DD. Prefeita deste Município, que juntamente à secretaria competente, providencie a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante supressão de barreiras e de obstáculos nos prédios de Poço Municipal e também naqueles onde encontram - se instalados os demais órgãos da administração municipal.

Justificativa:

Senhores (a) Vereadores (a), respeitar os deficientes é reconhecer que eles possuem os mesmos direitos que nós aos bens da sociedade. Direito garantido em Lei expedido pelo Presidente da Republica o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000. A primeira lei dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a segunda mobilidade reduzida, e estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade delas. Está na lei, não é um favor que lhes fazemos. Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do nosso convívio, e a acessibilidade faz parte desse respeito que devemos ter para com eles. Ela significa: dar, a essas pessoas, o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em
20 de fevereiro de 2013.


Kellyn Rafaella Soares Gomes
Vereadora

APROVADO
ATENDA-SE
Campo Alegre 20 02 2013

PRESIDENTE